



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMBÉ - PROJUDI
Avenida Roberto Conceição, s/n - CAMBÉ/PR

Processo: 0003411-90.2022.8.16.0056
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R\$12.016,20
Exequente(s): • WAGNER CAMARGO DA COSTA
Executado(s): • LUIS ADAO NUNES
• REGINALDO GABRIEL NUNES

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Foro Regional de Cambé-Pr, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz(a) do Juizado Especial Cível, nos autos nº **0003411-90.2022.8.16.0056**, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em que é requerente WAGNER CAMARGO DA COSTA e executado REGINALDO GABRIEL NUNES, dirigi-me na Rua São Paulo F. C. nº 1062 – Conjunto Habitacional Color de Mello, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO SOBRE O BEM A SEGUIR DESCRITO:**

“VEÍCULO MARCA/MODELO, FORD CORCEL II, PLACA ABV-4920, ANO/MODELO 1983, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO”.

AVALIAÇÃO TOTAL R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS).

MÉTODO: COMPARATIVO DO MERCADO.

Em seguida Designei-o Depositário do bem penhorado o próprio executado LUIZ ADÃO NUNES, PORTADOR DO CPF 364.869.909-87, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei, entretanto, recusou a assinar no rodapé do mandado.

Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA – AVALIADOR

CERTIDÃO

